

# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Camara Municipal de Queimados

DOQ 243 ANO VII

Resolução N°077 /2003, de 15 de dezembro de 2003.

Autor: Mesa Diretora

**"Cria Comissão Representativa para  
atuar no período do Recesso Legislativo"**

**A CAMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS, POR SEUS  
REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE  
RESOLUCAO:**

**Art. 1°** - Fica criada a Comissão Representativa da Camara Municipal de Queimados, de caráter político e fiscalizador, para atuar no período de **18 de dezembro de 2003 a 15 de fevereiro de 2004**, de acordo com o disposto no Art. 61 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 2°** - Os membros da Comissão Representativa serão eleitos em votação secreta, de acordo com o **caput do Art. 61** da Lei Orgânica do Município.

**Art. 3°** - As atribuições da Comissão Representativa são definidas no **Inciso I, II e III do Art 61** da Lei Orgânica do Município.

**Art. 4°** - A Comissão Representativa terá três membros e no seu funcionamento observará o disposto nos parágrafos **2° e 3° do Art. 61** da Lei Orgânica do Município.

**Art. 5°** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Queimados, 15 de dezembro de 2003.

MAX RODRIGUES LEMOS

Presidente